



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2561/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- 01 2077/19 – Hayla da Silva Pinheiro
02 2344/21 – Maria Letícia de Castro Barbosa

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 2428/21 – Beatriz Dias de Carvalho
02 2488/21 – Mariele Caetano da Silva

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

- 01 2344/20 – Interbele Comercio de Produtos de Beleza Ltda
02 3043/20 – Farmacia Princesa de Pendotiba
03 0418/21 – Farmacia Preço Bom de Santa Luzia Eireli
04 0966/21 – Drogarias Cumani MC Ltda
05 1625/21 – Farmacia Pinheiro de Manipulação Ltda

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE:www.crf-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 06 1640/21 – Drogaria e Perfumaria São Fidelis Ltda
- 07 1784/21 – Drogaria e Perfumaria Nova Campinas Ltda
- 08 1906/21 – CCL Transp, Locac e Serv Rod de Cargas Eireli
- 09 1939/21 – Linha Brasil Ass. Empresarial Ltda
- 10 2025/21 – A S L E C Drogaria e Perfumaria de B Mansa Ltda
- 11 2189/21 – Drogaria e Perfumaria Doyle Ltda
- 12 2222/21 – Drogaria Oliveira e Costa Ltda
- 13 2256/21 – Alefarm Cemercio e Distribuição Ltda

Total: 13 Firmas.

Artigo 4º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reabertura de Inscrição

- 01 0267/93 – CSB Drogarias S.A

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente